



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DA VEREADORA BEATRIZ GOMES DIAS

BLOCO DE ESQUERDA

**PROPOSTA N.º /2022**

**Alteração à Proposta n.º 164/2022**

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal o modelo e os pressupostos para a implementação, na cidade de Lisboa, da gratuidade do transporte coletivo para residentes em Lisboa, nos termos da proposta

(...)

**Temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere as seguintes alterações:**

**A. Aprovar submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o modelo e os pressupostos** para a implementação da gratuidade do transporte coletivo de passageiros, com validade nos operadores autorizados da cidade de Lisboa, dirigida aos jovens até aos 23 anos de idade e aos maiores de 65 anos, residentes em Lisboa, **nos seguintes termos:**

1. Gratuidade do transporte nas redes da Carris, Metropolitano de Lisboa, CP e Fertagus em que seja válido o título Navegante Municipal Lisboa, para jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos, inclusive, a concretizar através da disponibilização desse título a quem seja beneficiário do passe 4\_18 e desde que apresentem prova de morada em Lisboa.
2. Gratuidade do transporte nas redes da Carris, Metropolitano de Lisboa, CP e Fertagus em que seja válido o título Navegante Municipal Lisboa, a concretizar através da disponibilização desse título, a quem seja beneficiário do passe sub23, ou seja, aos estudantes do ensino superior até aos 23 anos, inclusive, e aos estudantes do ensino superior inscritos nos cursos de medicina e arquitetura, até aos 24 anos, inclusive; e desde que apresentem prova de morada em Lisboa.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DA VEREADORA BEATRIZ GOMES DIAS

BLOCO DE ESQUERDA

3. Gratuitidade do transporte nas redes da Carris, Metropolitano de Lisboa e CP em que seja válido o título Navegante Urbano na modalidade «3.ª idade», a concretizar através da disponibilização desse título e desde que possuam domicílio fiscal.

(...)

12. Em face da execução financeira do Acordo e das disponibilidades financeiras do Município, desenvolver, em articulação com a TML e no prazo de 6 meses, um Plano sobre o alargamento do universo de potenciais beneficiários da gratuitidade, por forma a abranger, designadamente, os residentes na cidade de Lisboa que tenham até 23 anos, inclusive; que estejam em situação de desemprego e desemprego de longa duração; que sejam beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) e que tenham deficiência motora, física ou orgânica que, por motivo de alterações na estrutura e funções do corpo, congénitas ou adquiridas, tenha uma limitação funcional de carácter permanente, de grau igual ou superior a 60%, avaliado pela Tabela Nacional de Incapacidades, desde que tal deficiência lhe dificulte a locomoção na via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação, incluindo próteses e ortóteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas ou no acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais, e que possa ser obtido, também, por via online.

13. A implementação do Plano mencionado em (12) no prazo de um ano, com a respetiva provisão no Orçamento de 2023.

(...)

Lisboa, x de abril de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DA VEREADORA BEATRIZ GOMES DIAS  
BLOCO DE ESQUERDA

A Vereadora

Beatriz Gomes Dias